

C O P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 144 de 15 de Julho de 1952.

Cria o Sêlo Hospitalar e de Assistência a Menores e dá outras providências.

Artº 1º- Fica criado o Sêlo Hospitalar e de Assistência a Menores, cuja finalidade é a de constituir receita, destinada à construção do Hospital Municipal e do Patronato de Menores, no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) e incidendo, obrigatoriamente, em qualquer requerimento, memorial, representação e documentos anexos, sobre as guias relativas à cobrança de impostos e taxas municipais.

Artº. 2º- O Sêlo Hospitalar e de Assistência a Menores terá sua receita escriturada em separado daquela que se refere à de / impostos, taxas, ou quaisquer outras rendas, e, do seu total, setenta por cento (70%) será dotação para a construção do Hospital Municipal, e o restante, para atender aos encargos da construção do Patronato de Menores, não podendo, em hipótese alguma, ser desviada para finalidade diversa.

Artº. 3º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ordenar a impressão do Sêlo Hospitalar e de Assistência a Menores, / que conterá, em plano destacado, a figura de um médico caminhando, conduzindo uma criança pela mão.

Artº. 4º- Até que seja concluída a impressão referida no artigo anterior, a cobrança far-se-á, mediante guia especial.

Artº. 5º- O senhor Prefeito Municipal determinará, desde logo, os terrenos da Municipalidade, onde será construído o Patronato, sendo o do Hospital, o já adquirido com esse objetivo.

Artº. 6º- Esta Deliberação entrará em vigor no Exercício de 1953, devendo a receita fazer parte da dotação orçamentária do referido exercício, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de Julho de 1952.

(JOÃO CHIESSE FILHO)

DEPUTADO